

ATA CGFHIS Nº 08/2018

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018 (16/07/2018), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) de Rio Doce, localizada à Rua Coronel Luiz Torres nº 112, Centro, Rio Doce, MG, reuniram-se os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS) às 13 horas em reunião extraordinária com a seguinte finalidade: Apreciação do Relatório de Ordenamento de Candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – Parcerias 2018 (PMCMV) disponibilizado pela COHAB/MG. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Lúcia Maria Gomes Pereira Martins (conselheiro titular), Denecir Campos de Souza (conselheira suplente de Lúcia Maria), Maria da Conceição Barcelos Martins (conselheira titular), Vânia Mara Pereira Martins Silva (conselheira suplente de Maria da Conceição Barcelos), Alexandre de Araújo Lima (conselheiro titular), Antônio Áureo do Carmo (conselheiro titular). A presidente do CGFHIS, Lúcia Maria iniciou a reunião, onde o CGFHIS deu continuidade à análise do relatório de ordenamento dos candidatos disponibilizada pela COHAB/MG. Num primeiro momento os conselheiros fizeram uma análise da ata da reunião anterior, e em seguida, o CGFHIS deliberou por recomendar a impugnação, por motivo de documentação incompleta e/ou omissão de informação e/ou informações inverídicas, dos seguintes candidatos: **Mario Luís Fabri (CPF: 030.260.536-35)**, possui divergência entre estado civil e documentação apresentada; **Henrique Xavier de Castro (CPF: 103.087.456-55)** documentação incompleta; **Isabel Aparecida Modesto (125.321.656-85)**, apresentou comprovante de endereço de Rio Doce, porém reside em outro município estando inscrita no CadÚnico por outra cidade; **Maria Marcia Costa Mariano (953.719.666-68)** a mesma foi beneficiada com um imóvel da prefeitura de Rio Doce; **Marlene Auxiliadora do Carmo Sabino (033.297.136-82)** apresentou comprovante de endereço de Rio Doce, porém reside em outro município; **Alice Luísa Souto Souza (019.887.666-13)** apresentou comprovante de endereço de Rio Doce, porém reside em outro município; **Dener Augusto Cirilo (119.709.356-77)** apresentou comprovante de endereço de Rio Doce, porém reside em outro município; **Maria Arlinda da Silva de Almeida (050.676.536-98)** inverdade no tempo de moradia declarado; **Nilza Maria da Silva (066.449.586-99)** por inverdade no tempo de moradia declarado; **Vagner Adriano Delazari (097.849.596-90)** inverdade na declaração de endereço; **Vanderleia Pedro Dias (037.724.496-11)** por inverdade no tempo de moradia declarado. O CGFHIS deliberou também por recomendar a impugnação dos candidatos abaixo, por ser público e notório, o fato de não possuírem o tempo mínimo de residência no município estabelecido pelo Conselho, sendo eles: **Arlindo Flávio do Carmo (032.813.786-33)**; **Geovane Carlos da Silva (036.418.496-59)**; **Guilherme Marçal Barbosa da Cruz (074.024.766-26)**; **Heloisa da Silva Lopes (004.368.568-40)**; **Jussara Anacleto Barbosa (101.096.896-31)**; **Leila Marta da Silva (031.135.866-74)**; **Luana Ferreira Mol Baião (062.467.126-73)**; **Luiz Eduardo Ferreira (037.831.236-74)**; **Maria da Luz Silva (035.526.796-93)**; **Matheus Fontes Silva (063.664.441-37)**; **Raimunda Clementina Moreira (071.742.036-12)**; **Ronison da Costa Paulino (090.403.187-00)**; **Sonia Maria Batista Ferreira (071.826.206-03)**; **Terezinha da Assunção Gomes Alves (119.457.881-00)**; **Tiago Donizete Alves (088.535.456-74)**; **Valdinei Cabral Leão (071.651.896-10)**. Dando continuidade a análise do relatório de ordenamento disponibilizado pela COHAB/MG, os conselheiros presentes deliberaram por recomendar a criação de um grupo de candidatos de “solteiros”, pelo fato do CGFHIS entender que possuem menos prioridade em relação aos demais candidatos, sendo eles: **Adilson dos Santos Reis**; **Antônio Pelinsari da Silva Junior**; **Carlos Andre Delazari**; **Carlos Eduardo Tenório da Silva**; **Célia Marta do Carmo**; **Cláudia Marcia da Silva**; **Deisy Auxiliadora de Souza**; **Douglas Junio da Silva Santos**; **Edmundo Denizete Rodrigues**; **Eduardo Ponciano da Luz**; **Emerson Mateus da Costa Tuzi**; **Francisley Arlindo Cardoso**; **Frank da Silveira Santos**; **Genesia Emiliana de Oliveira**; **Genoveva Cristina Gomes**; **Geovani Eduardo dos Santos**; **Geraldo Augusto de Sousa**; **Gilmar Arlindo de Castro**; **Giovane Rodrigo Agostinho da Rocha**; **Heleno Salvador Barbosa**; **Jésus Matias**; **José Geraldo de Oliveira**; **Jose Lucas Fabri Geraldo**; **José Marcio Pereira**; **Juliana Aparecida dos santos**; **Karina dos Santos Martins**; **Lidia Aparecida de Castro**; **Liliane do Carmo Barbosa**; **Luis Fernando Faustino Calixto**; **Luiza Alice Alves da Silva**; **Luiza de Fatima Matias Floriano**; **Maria Cristina da Silva Cruz**; **Maria José da Silva**; **Murilo Carlos Bigardi**; **Marco Aurelio Fabri Dias**; **Murilo Carlos Bigardi**; **Nelson Santana Dias**; **Patricia Arlinda Faustino Calixto**; **Queila Cunha dos Santos**; **Rafael Alves de Oliveira Garcia**; **Regilaine Dias da Luz**; **Renato Alexandre Dias do Carmo**; **Rodolfo Marciano Valadão**; **Ricardo Vidal Custódio**; **Tatiane Gisella Ferreira**; **Thulio Augusto Silva Magalhaes**; **Vanda Cristina dos Santos**; **Wendel Gabriel Costa**; **Wesley Ribeiro Corcini**; **Willian da Silva Cruz**; **Wiuria Carlas de Jesus Gonçalves**. Em seguida, os Conselheiros presentes, após análise do relatório de ordenamento disponibilizado pela COHAB/MG, deliberaram a favor de recomendar que seja dado prioridade aos candidatos listados abaixo em detrimento dos candidatos que declararam casa cedida e em relação aos candidatos “solteiros”, sendo: **Alan Arlindo da Costa Tuzi**; **Alex Roney da Silva**; **Ana Lúcia Lemos**; **Ana Pinto Ferreira dos Santos**; **Andrea Gomes de Lacerda**; **Andrea Santos da Luz**;

Andresa Gomes de Lacerda; Anna Benedita Coelho; Antonio Marcio Gomes; Aparecida da Luz Rocha; Arlindo José Valentim Tuzi; Beatriz de Souza Lacerda; Cristiana Severina Moreira; Dalva Aparecida Lazarini; Dayane Ster De Oliveira; Deisa da Silva Lelis; Edit Claudina Gonçalves; Edmilson Lima Martins; Elane Aparecida de Sousa; Eliana Oliveira Paula Mendes; Estefani Aparecida Floriano; Flaviana Alessandra Martins; Geraldo Magela Pires; Glaciliano Antônio Guerra Neta; Ivanilda Gomes; Ivone Alexandrina de Oliveira; Jonlema Gomes Modesto; Jose Raimundo de Souza; José Renato de Castro Gomes; José Romão Gonçalves; José Sebastião Modesto; Juliana Lana Nazareno; Laurici Arlindo de Sousa; Lucilandia da Luz Emerenciano; Luis Gustavo Alves Barbosa; Marcelo Delazari Silva; Marciano Aparecido de Souza; Marcylyne Aparecida dos Santos; Maria da Conceição de Freitas; Maria de Lourdes Barbosa dos Santos; Maria do Rosário Luz; Marília da Silva; Mauricio Carlos da Silva; Michele Maria Souza da Silva; Paulo César da Silva Pires; Poliana Rosa Rodrigues; Roberto Antônio Martins; Ronei Carlos Silva de Lelis; Rosângela Aparecida Modesto; Rosângela dos Santos; Rosemar Aparecida Barbosa; Rosemeire Neves Silva; Rosilene Neves da Silva; Sebastiana Inez de Jesus; Sebastião Fernando Gonçalves Pinto; Silvana Aparecida do Nascimento; Silvio Neves; Simone Mol Pelinsari; Solange Aparecida Neves Ribeiro; Terezinha Nicolau; Thais Vieira Pereira; Vanderson Pereira Ribeiro; Wellington Arlindo Calixto Pereira; Wender Gildo Messias; Woxentan Luis Messias. Por ser de conhecimento do CGFHIS, e apesar dos candidatos abaixo não possuírem declaração de imóvel em seu nome o Conselho recomenda que não seja considerados prioritários, os candidatos listados abaixo: AGDA CRISTINA DOS SANTOS; ALEXANDRE MARTINS LAZARINI; ANDIARA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA; ANNA KARINA PEREIRA DE RESENDE; ANTONIO JOSE RODRIGUES; CARLOS GOMES FREITAS; CLAUDIA DA SILVA AGOSTINHO DA PAIXÃO; DEISIELE PRISCILA MOSDESTO DE SOUSA; DENE CIR CAMPOS DE SOUSA; ELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MATIAS; EVA CRISTINA ALMEIDA SANTOS CAPELETE; FERNANDO VICENTE DOS SANTOS; FERNANDO ANTONIO DO CARMO; FERNANDO NATALI; FRANCISLENE APARECIDA CARDOSO; GERALDO ASSUNÇÃO VIEIRA; GERALDO CÉSAR DOS SANTOS; GÉSSIK JANAINA BARBOSA DA CRUZ; GILSON FABRI DOS REIS; JANDERSON ELÍSIO MODESTO; JOSE FRANCISCO DO E; JOSE SANTANA MARGARIDA; LUCIA APARECIDA MENDES TUZI RODRIGUES; LUIZ CARLOS FLORIANO; LUIZ CLAUDIO BALDOINO; MARIA DE JESUS FERREIRA; MARIA EDVÂNIA MODESTO; MARIA MADALENA FAUSTINO; NEUSA MARIA ROSA DA SILVEIRA; ONDINA DE SOUSA NEVES; RICARDO BORGES; RICARDO MATIAS; ROBSON BARBOSA DA CRUZ; SALESIANO ROVILSON PERPÉTUO; SEBASTIÃO SILVIO DE OLIVEIRA; SELMA CRISTINA SOUSA NEVES; SOLANGE DA SILVA; TATIANA DA SILVA LAZARINI; WILLIAN VAGNER DE OLIVEIRA; PAULO CESAR DA SILVA. Na sequência, o CGFHIS deliberou em solicitar correção dos cadastros dos candidatos a seguir, por se tratar de equívoco de digitação, sendo: no cadastro de ROSANGELA DOS SANTOS (054.527.825-05) onde se lê “*rural*” o correto é “**URBANO**”; no cadastro de RICARDO VIDAL CUSTÓDIO (840.403.276-91), onde se lê “*rural*”, o correto é “**URBANO**”; no cadastro de DENE CIR CAMPOS DE SOUSA (031.103.426-85) onde consta que possui filho menor de 18 anos, o correto é “*não possui filhos menores*”. Não havendo nada mais a tratar, eu, Leonardo Reis Muniz, secretário executivo do CGFHIS, lavrei a presente ata, que será lida e se aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Rio Doce, 16 de julho de 2018.